MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · concursos@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 060/2019

Abertura de processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante na área de Engenharia de Instrumentação Automação e Robótica, subárea Projeto.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 9.394/96 e nº 12.772/2012, Decreto n º 7.485/2011, Resolução nº 226 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) e alterações.
1.2. A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo: Apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto-sensu; contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão; contribuir para a execução de programas de capacitação docente e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.
1.3. Área: Engenharia de Instrumentação Automação e Robótica
1.4. Subárea: Projeto
1.5. Vagas: 02 (duas).
1.6. Período de Inscrição: 28/06/2019 a 17/07/2019.
1.7. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, pelo endereço http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public.
1.8. Remuneração: R$ 9.600,92.
1.9. Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva.
1.10. Taxa de inscrição: Isento.
1.11. A íntegra do Edital de abertura encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br/concursos/docentes.

2. ÁREAS DE CONHECIMENTO E DISCIPLINAS:

2.1. Projeto assistido por computador: geração de sólidos por extrusão, revolução, loft, montagens;
2.2. Normas de desenho: vistas ortográficas, perspectivas, cortes, dimensionamento;
2.3. CAD;
2.4. CAD/CAM;
2.5. CAE;
2.6. CAPP;

2.7. Elementos de fixação;
2.8. CNC.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá:
a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;
b) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e
c) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação, sem custo ao portador, válido exclusivamente para a contratação resultante deste processo seletivo.

3.3. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3.4. Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei n° 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.

3.5. Na contratação os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. São requisitos para inscrição os seguintes documentos:
a) comprovante do título de doutor ou equivalente,
b) curriculum vitae ou lattes;
c) comprobatórios referentes ao curriculum vitae ou lattes, conforme o item 4.2;
d) plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa, correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC - disponível em: http://www.ufabc.edu.br/a-ufabc/projeto-pedagogico, com o máximo de 12 (doze) páginas.

4.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período citado no item 1.6, mediante os seguintes procedimentos:
a) preencher o formulário de inscrição disponível em http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos / Concursos Abertos);
b) enviar os documentos relacionados no item 4.1 em formato PDF com as respectivas identificações, agrupados em único arquivo compactado, formato ZIP, com tamanho máximo de 200 MB;

4.2.1. Para comprovação de livro, deverá ser enviada cópia, no mínimo, do conjunto de páginas composto por capa, ficha catalográfica com o Número Internacional Padronizado (ISBN -

International Standard Book Number), sinopse e sumário, se houver, e a primeira página do conteúdo;

4.2.2. Para comprovação de publicações em periódicos, deverá ser enviada cópia das páginas que trazem o título, a referência e autores, dentre outros.

4.2.3. Serão indeferidas as inscrições que não estiverem conforme as especificações estabelecidas nos itens 4.1 e 4.2.

4.3. A UFABC enviará a confirmação do recebimento dos dados da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo candidato no formulário previsto no item 4.2.

4.3.1. Durante o período de inscrição o candidato poderá substituir a documentação enviada mediante o acesso à área do candidato do site http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/Concursos Abertos), com código e senha de acesso recebido conforme item 4.3;

4.3.2. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para um mesmo candidato, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior(es);

4.4. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. O processo seletivo consistirá em:
a) prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório; e
b) análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.

5.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados:

Grupo I - Atividades técnico-profissionais (no máximo 1 ponto)

• Coordenação de Projetos ou cursos
• Atividades Administrativas e/ou representações

Grupo II - Produção científica, artística, técnica ou cultural (no máximo 6 pontos)

• Artigos em revistas nacionais indexadas
• Artigos em revistas internacionais indexadas
• Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais
• Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais
• Livros
• Capítulos em livros
• Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural

Grupo III - Atividade didática (no máximo 3 pontos)

• Exercício do magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior
• Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses)
• Cursos de extensão

5.2.1. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para prova de títulos, conforme relevância e inserção nas áreas de conhecimento e no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido por este processo seletivo, respeitada a pontuação máxima estabelecida para os grupos I, II e III.

5.3. Na análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:
a) relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e
b) qualidade e exequibilidade do plano de trabalho, bem como sua compatibilidade com o projeto pedagógico e científico da UFABC.

5.3.1. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para prova de análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A nota final do candidato será obtida pela média simples, arredondada até 2 (duas) casas decimais, das notas atribuídas à prova de títulos e à análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa.

6.2. Para a classificação será utilizada a ordem decrescente das notas finais atribuídas aos candidatos habilitados.

6.2.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
a) maior nota na prova de títulos; e
b) maior idade.

6.2.2. Caso o empate persista após a aplicação dos critérios previstos no item 6.2.1, a Comissão de Seleção procederá ao desempate por sorteio.

6.3. O resultado preliminar da classificação dos candidatos será divulgada no site http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes, conforme cronograma previsto no Anexo.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou a classificação preliminar deverá fazê-lo por meio do endereço eletrônico http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), no prazo previsto no Anexo.

7.2. Não será aceito recurso por meio diverso do estabelecido no item 7.1 ou fora do prazo.

7.3. O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, cuja decisão será divulgada no prazo e local informados no Anexo.

7.3.1. Caso a análise do recurso contra o indeferimento da inscrição resulte no deferimento, será concedido novo prazo para interposição de recurso contra a classificação preliminar ao candidato recorrente, de acordo com período previsto no Anexo.

8. DO RESULTADO

8.1. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado em prazo e local previstos no Anexo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O período de inscrição especificado no item 1.6 poderá ser prorrogado a critério da Administração;

9.2. Caso haja a prorrogação nos termos do item 9.1, o novo prazo será divulgado no site www.ufabc.edu.br/concursos.

9.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, a critério da Administração.

9.4. O contrato de professor visitante será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva, observado os seguintes prazos máximos:
a) professor visitante de nacionalidade brasileira: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.
b) professor visitante estrangeiro: 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos.

9.5. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicâmpus da UFABC, fica a cargo dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas pelo contratado.

9.6. Observados os limites legais, os professores visitantes contratados por meio deste edital terão atribuições similares aos docentes do quadro efetivo da universidade e desenvolverão atividades em programas de ensino, pesquisa e extensão podendo, inclusive, participar de conferências, congressos, seminários, simpósios e congêneres, nacionais ou internacionais, no interesse da administração da UFABC.

9.7. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

9.8. O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para assinatura do contrato de trabalho a partir da publicação, em Diário Oficial da União, da autorização para contratação.

9.9. É parte integrante do presente, a Resolução nº 226 do ConsEPE ou outra que a substitua, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

9.10. Para efeito dos prazos mencionados neste edital será observado o horário de Brasília.

9.11. É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

9.11.1. O candidato poderá fazer as atualizações necessárias entrando em contato com a Divisão de Concursos no endereço concursos@ufabc.edu.br.

9.12. Eventuais dúvidas não esclarecidas por este edital ou nos regulamentos citados por ele poderão ser encaminhadas ao endereço concursos@ufabc.edu.br.

9.13. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

Santo André, 18 de junho de 2019.

Dácio Roberto Matheus
Reitor

Anexo

Cronograma das etapas*

Fases do resultado do processo	Prazos		Local
Deferimento/Indeferimento da inscrição e Classificação preliminar	Até 90 dias	Do término do período inscrição	http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes
Recurso contra indeferimento da inscrição ou da Classificação preliminar	Até 03 dias úteis	Da publicação do Deferimento/Indeferimento da inscrição e Classificação preliminar	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição ou Classificação preliminar	Até 10 dias úteis	Do término do prazo para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição ou Classificação preliminar	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Recurso contra a classificação preliminar (para inscrição deferida mediante recurso).	Até 03 dias úteis	Da divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Conclusão da análise de recurso contra a classificação preliminar (para inscrição deferida mediante recurso).	Até 05 dias úteis	Do término do prazo de interposição de recurso (para inscrição deferida mediante recurso).	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Homologação do Resultado Final	Até 10 dias úteis	A partir da divulgação da conclusão da última hipótese de análise de recurso.	Diário Oficial da União e http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes

* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.